

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 03/10/2021
TOPOGRAFO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	D	C	A	D	B	B	A	D	D	C	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	D	A	B	A	B	A	D	B	B	D	C	D	C	C	C	D

Carapicuíba, 4 de outubro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**INDICAÇÕES ÀS ELEIÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA - CMEC DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

O Conselho Municipal de Educação do Município de Carapicuíba torna público o presente EDITAL, com o objetivo de Indicação dos Representantes, para Eleição e Composição do Conselho de Municipal de Educação para o Mandato de 2021/2022, nos termos das Leis Federal nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei Municipal 2.967 de 28 de dezembro de 2009.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo de indicação e eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Carapicuíba para o mandato de 2021/2022.

DAS VAGAS

Art. 2º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com o que determina a Lei Municipal 2.967 de 28 de dezembro de 2009;

I - 03 (três) membros escolhidos pelo Prefeito;

II - 01 (um) professor da Entidade representativa dos Professores da Rede Estadual de Ensino núcleo Carapicuíba;

III - 01 (um) professor da rede particular de ensino;

IV - 01 (um) membro da entidade representativa dos estudantes em nível Municipal;

V - 02 (dois) membros representativos do Conselho das escolas municipais sendo 01 representante do segmento de pais e um representante do segmento dos alunos;

VI - 03 (três) membros da educação, da entidade representativa dos servidores municipais.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação deverá ser constituído por 11 (onze) membros.

§ 2º - Os estudantes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 3º - Cada membro titular do Conselho Municipal de Educação terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ 4º - Cada conselheiro deve ter 01 (um) suplente, designado, enumerados como primeiro suplente.

§ 5º - Para cumprir suas atribuições, nos termos da lei, o Conselho Municipal de Educação deve atuar através do colegiado da presidência e da secretaria-executiva.

§ 6º - A presidência é exercida pelo presidente e na ausência pelo vice-presidente.

DAS INDICAÇÕES

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo Municipal indicará 3 (três) membros para composição do Conselho.

Art. 4º - A indicação dos representantes da Rede particular de Ensino deverá ser feita por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata e assinada por todos os presentes. A ata deverá ser entregue e protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A indicação dos representantes das Entidades dos servidores

municipais, dos Professores da Rede Estadual de Ensino núcleo Carapicuíba e dos estudantes em nível Municipal deverá ser feita por meio de assembleia específica para tal fim, organizada pelo respectivo órgão de classe (sindicatos ou associações). Essa Assembleia deverá ser registrada em ata e assinada por todos os presentes. A ata deverá ser entregue e protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A indicação dos representantes dos pais de alunos deverá ser feita por meio de assembleia específica para tal fim, organizada pelos Conselhos Escolares. Essa Assembleia deverá ser registrada em ata e assinada por todos os presentes. A ata deverá ser entregue e protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - As indicações dos representantes por segmentos deverão ser protocoladas na Secretaria da Educação, localizada na Avenida Sandra Maria, nº 66 - Jardim das Belezas - Centro, até o dia 20/10/2021 (vinte de outubro de dois mil e vinte e um), das 8h00 às 17h00.

Art. 8º - Cada Escola da Rede Municipal de Ensino, deverá organizar reuniões, proceder os esclarecimentos e orientações sobre o Conselho Municipal de Educação, e a função dos seus conselheiros e proceder a escolha dos indicados, entre seus pares, a fim de representar aos demais na plenária, na condição de eleitor pré-candidato a Conselheiro Titular e/ou Conselheiro a Suplentes nas vagas reservadas ao seu segmentos de acordo com o citado.

Art. 9º - Cabe às Entidades e Instituições de Ensinos, informar os nomes e dados pessoais dos representantes indicados por segmento.

Art. 10 - Será convocada, por Edital, plenária para prestar orientações sobre organização e função do Conselho Municipal de Educação, eleição dos Conselheiros por segmentos, apuração e posse dos eleitos.

Eleição e composição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CMEC, para o exercício 2021/2022.

Local da Eleição:

Secretaria Municipal de Educação: Avenida Sandra Maria, 66 Jardim das Belezas - Centro - Carapicuíba/SP - 3º andar - Auditório - (Presencial, seguindo todos os protocolos de segurança).

Data: 26/10/2021 - Remota/Presencial.

Horários:

Representantes da entidade representativa dos professores da rede particular de ensino - 08h30

Representantes do Conselho das escolas municipais do segmento dos alunos - 09h00

Representantes do Conselho das escolas municipais do segmento pais - 09h30

Os demais representantes abaixo - 10h00

Representantes da entidade representativa dos servidores municipais;

Representantes da entidade representativa dos professores da Rede Estadual de Ensino núcleo Carapicuíba;

Representantes da entidade dos estudantes em nível Municipal;

Fica também convocado os indicados do Poder Público.

Os eleitos Representantes das Entidades representativas dos servidores municipais, Entidade representativa dos Professores da Rede Estadual de Ensino núcleo Carapicuíba, Entidade representativa dos estudantes em nível Municipal, Representantes da rede particular de ensino, Representantes do Conselho das escolas municipais e Alunos deverão permanecer no local para que, junto ao Representante do Poder Executivo, seja realizada a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho.

Carapicuíba, 27 de setembro de 2021

Fábio Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fábio Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/SASC/2021

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a homologação do resultado final da fase de seleção das propostas referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/SASC/2021, TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme tabela abaixo conforme tabela abaixo, e de acordo com relatório da comissão encartado no processo administrativo do número 28394/2021:

OSC	PROTOCOLO	NOTA	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
Organização Fênix	08/09/2021	65,50	Classificada	1º
Associação A Tenda de Cristo	08/09/2021	43,00	Desclassificada	-

Carapicuíba, 04 de Outubro de 2021.

Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO
Secretaria de Assistência Social
Avenida Celeste, 180 - Centro/Carapicuíba - 4184-1217/4164-1624 e-mail: chamamentopublico.sasc@carapicuiiba.sp.gov.br

Comissão de Seleção

Portarias

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 1874, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, em face da servidora Anali Carlos Santos, conforme processo nº 17957/2021.

PORTARIA Nº 1875, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, em face do servidor Rubens Aparecido Neves de Oliveira e outros, conforme processo nº 7433/2021.

PORTARIA Nº 1876, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, em face do servidor Pericles Bonfim da Silva Moreira, conforme processo nº 70583/2019.

PORTARIA Nº 1877, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, em face do servidor Paulo Correa de Souza Júnior, conforme processo nº 19185/2019.

PORTARIA Nº 1878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, em face do servidor Claudio Jose Gomes e outros, conforme processo nº 19131/2019.

PORTARIA Nº 1879, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, em face do servidor André Inácio Bido e outros, conforme processo nº 42556/2020.

PORTARIA Nº 1880, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, em face do servidor Daniel Gasparini Magri e outros, conforme processo nº 15764/2020.

PORTARIA Nº. 1882, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR o(a) Senhor(a) INAJARA REGINA SILVEIRA DA SILVA, matrícula 11211, do cargo de PAJEM*, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, por motivo de FALECIMENTO, retroagindo seus efeitos em 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1883, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021. EXONERAR de ofício o(a) Senhor(a) INGRID BATISTA ROCHA, matrícula 51944, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM PSF, do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em 23 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1884, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a) DANILO APARECIDO BITENCOURT, matrícula 50219, do cargo de ATENDENTE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1885, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a) BRUNO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA TELLES, matrícula 48766, do cargo de MEDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1886, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a) MARLI JESUS DE CARVALHO SILVA, matrícula 51969, do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1887, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a) PATRICIA MIYUKI OTANI, matrícula 50414, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1888, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a) PATRICIA APARECIDA DE SA ROSA, matrícula 49795, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1889, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a) KESLEY MURIEL ALVES DE BIAGGI, matrícula 49329, do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba